



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2009, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SRA/SC, E A EMPRESA LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., PROCURADORA DA EMPRESA MATIOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0124-04, com sede na Rua Nunes Machado, 192, Centro, na cidade de Florianópolis/Santa Catarina, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração, Sr. Ronaldo Pinto da Silva, nomeado pela Portaria nº 371, de 07 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2020, doravante denominada LOCATÁRIA, e LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.200.174/0001-06, procuradora da empresa MATIOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ/MF nº 82.929.118/0001-63, proprietária do imóvel localizado na Av. Centenário nº 3773, Edifício Iceberg, Centro, Criciúma/Santa Catarina, doravante designada LOCADORA, neste ato representada por Luiz Carlos Manique Barreto, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 17253.000046/2009-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 17/2009, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2009, nos termos da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 01/08/2026 a 31/07/2027, com eficácia a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, prorrogável nos termos do art. 51 da Lei nº 8.245/1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170008

Fonte: 1031000000

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

PI: PGLOCIM2000

Gestão/Unidade: 170008

Fonte: 1031000000

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 339093

PI: PGCONDO2000

Gestão/Unidade: 170008

Fonte: 1031000000

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 339093

PI: PGINDEN2000

Gestão/Unidade: 170008

Fonte: 1031000000

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 339093

PI: PGINDEN2000

3.1. A despesa para o exercício subsequente, no valor de R\$ 62.294,61 (sessenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos subsequentes não modificadas por este Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Ronaldo Pinto da Silva

Assinatura do representante legal da LOCATÁRIA

Documento assinado digitalmente

Luiz Carlos Manique Barreto

Assinatura da LOCADORA (ou seu representante legal)

Documento assinado digitalmente

Guilherme Bianchini Volpato

TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente

Ivan Orsi

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS MANIQUE BARRETO**, Usuário **Externo**, em 25/03/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto da Silva**, Superintendente, em 25/03/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bianchini Volpato**, Assistente Técnico-Administrativo, em 26/03/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Orsi**, Profissional de Serviços Aeroportuários, em 26/03/2026, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58949054** e o código CRC **6DAA1B0C**.